

# O Apoio Judiciário

2022 · 10ª Edição atualizada e ampliada · Reimpressão

Salvador da Costa

Juiz Conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça jubilado



ALMEDINA

## O APOIO JUDICIÁRIO

AUTOR

Salvador da Costa

EDITOR

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

Rua Fernandes Tomás, n.º 76-80

3000-167 Coimbra

Tel.: 239 851 904 · Fax: 239 851 901

[www.almedina.net](http://www.almedina.net) · [editora@almedina.net](mailto:editora@almedina.net)

DESIGN DE CAPA

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

PRÉ-IMPRESSÃO

EDIÇÕES ALMEDINA, S.A.

IMPRESSÃO E ACABAMENTO

DPS DIGITAL PRINTING SERVICES, LDA

Janeiro, 2022

DEPÓSITO LEGAL

479290/21

Apesar do cuidado e rigor colocados na elaboração da presente obra, devem os diplomas legais dela constantes ser sempre objeto de confirmação com as publicações oficiais.

Toda a reprodução desta obra, por fotocópia ou outro qualquer processo, sem prévia autorização escrita do Editor, é ilícita e passível de procedimento judicial contra o infrator.



GRUPOALMEDINA

---

BIBLIOTECA NACIONAL DE PORTUGAL – CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO

COSTA, Salvador da, 1939-

O apoio judiciário. – 10ª ed. atualizada

e ampl. – (Legislação anotada)

ISBN 978-972-40-9140-2

CDU 347

## ÍNDICE GERAL

À GUISA DE INTRODUÇÃO	5
I – LEI N° 34/2004, DE 29 DE JULHO	7
1. Finalidades	7
2. Promoção	9
3. Funcionamento	10
4. Dever de informação	11
6. Âmbito de proteção	14
7. Âmbito pessoal	18
8. Regime especial de apoio judiciário no incidente de exoneração do passivo restante	23
9. Regime especial de proteção jurídica relativo aos bombeiros	24
8. Insuficiência económica	25
8º-A. Apreciação da insuficiência económica	26
8º-B. Prova da insuficiência económica	31
8º-C. Vítimas de violência doméstica	33
9. Isenções	35
10. Cancelamento da proteção jurídica	35
11. Caducidade	43
12. Impugnação	46
13. Aquisição de meios económicos suficientes	46
14. Âmbito	52
15. Prestação da consulta jurídica	54
16. Modalidades	56
17. Âmbito de aplicação	63
18. Pedido de apoio judiciário	66
19. Legitimidade	72

## O APOIO JUDICIÁRIO

20.	Competência para a decisão	74
22.	Requerimento	77
23.	Audiência prévia	79
24.	Autonomia do procedimento	81
25.	Prazo	87
26.	Notificação e impugnação da decisão	91
27.	Impugnação judicial	94
28.	Tribunal competente	97
29.	Alcance da decisão final	103
30.	Nomeação de patrono	108
31.	Notificação da nomeação	109
32.	Substituição do patrono	110
33.	Prazo de propositura da ação	112
34.	Pedido de escusa	116
35.	Substituição em diligência processual	120
35 <sup>º</sup> -A.	Atribuição de agente de execução	122
36.	Encargos	122
37.	Regime subsidiário	124
38.	Contagem de prazos	125
39.	Nomeação de defensor	126
41.	Escalas de prevenção	131
42.	Dispensa de patrocínio	133
43.	Constituição de mandatário	135
44.	Disposições aplicáveis	136
45.	Participação dos profissionais forenses no acesso ao direito	137
49.	Encargos da segurança social	143
50.	Norma revogatória	143
51.	Regime transitório	144
52.	Transposição	144
53.	Entrada em vigor	145
	ANEXO	145

## II – REGULAMENTAÇÃO DO REGIME DE ACESSO AO DIREITO E AOS TRIBUNAIS

		153
1.	Prestação de consulta jurídica	153
2.	Nomeação de patrono e de defensor	156
3.	Nomeação para diligências urgentes	157
4.	Escalas de prevenção	160
5.	Apreciação da insuficiência económica do arguido	162
6.	Nomeação de patrono na sequência de ato tácito de deferimento	163

7.	Pluralidade de processos resultantes do mesmo facto	164
8.	Encargos e despesas decorrentes da concessão de apoio judiciário	165
8-A.	Deslocações efetuadas nas Regiões Autónomas	168
8-B.	Adiantamento do pagamento de despesas nas Regiões Autónomas	169
8-C.	Comprovativo da realização de despesas nas Regiões Autónomas	170
8-D.	Reembolso de despesas	171
9.	Estruturas de resolução alternativa de litígios	172
10.	Seleção dos profissionais forenses	173
11.	Solicitadores	174
12.	Advogados estagiários	174
13.	Utilização de meios eletrónicos	175
14.	Exclusão do sistema de acesso ao direito	176
15.	Saída do sistema de acesso ao direito	177
16.	Escusa e dispensa de patrocínio	178
17.	Substituição em diligência processual	179
18.	Lotes	180
19.	Limites geográficos	181
20.	Número de lotes por circunscrição	183
21.	Preenchimento dos lotes	183
22.	Regras especiais de preenchimento dos lotes	187
23.	Renovação de lotes de escalas de prevenção	188
24.	Nomeações e designações isoladas	189
25.	Tabela de compensações pelas nomeações para processos	190
26.	Tabela de compensações pelas designações para escalas de prevenção	193
27.	Tabela de compensação da consulta jurídica	194
28.	Processamento e meio de pagamento da compensação	195
28º-A.	Constituição de mandatário	198
29.	Notificações, pedidos de nomeação e outras comunicações	199
30.	Informação financeira	199
31.	Informação estatística	200
32.	Comissão de acompanhamento do sistema de acesso ao direito	200
33.	Encargos decorrentes da gestão do sistema de acesso ao direito	202
34.	Aperfeiçoamento do sistema de acesso ao direito	203
35.	Aplicação no tempo e direito transitório	203
36.	Norma revogatória	204
37.	Entrada em vigor	205
38.	Tabela de honorários dos profissionais forenses pelos serviços de proteção jurídica	206

## O APOIO JUDICIÁRIO

III – REGIME DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE PROTEÇÃO JURÍDICA E DO PAGAMENTO FASEADO	211
1. Apresentação de documentos	211
2. Apreciação em concreto da insuficiência económica	213
3. Documentos relativos ao rendimento	213
4. Documentos relativos aos ativos patrimoniais	215
11. Periodicidade da liquidação	216
12. Valor a liquidar	218
13. Limitação do número de prestações do pagamento faseado	218
14. Documentos relativos ao rendimento	219
15. Documentos relativos ao ativo e passivo	221
19. Entrada em vigor	222
ANEXO IV	222
IV – LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR	223
1. Decreto-Lei nº 71/2005	223
2. Regulamento da Ordem dos Advogados sobre a Organização e Funcionamento do Sistema de Acesso ao Direito	228
BIBLIOGRAFIA	237
ÍNDICE GERAL	241